



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2011

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, de propriedade da **CONTRATADA**, com os requisitos de segurança exigidos para esse fim, possuindo cobertura de seguro para valores neles transportados, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada, tudo em conformidade com a legislação pertinente.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

PROTOCOLO N.º 3972/2011

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 07/2011

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 46.054,94 (quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, sede da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei n.º 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, companhia fechada, com sede no Município de Santo André/SP, na Rua Dos Coqueiros, n.º 1300, bairro Utinga, CEP: 09080-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.035.146/0001-85 e Inscrição Estadual n.º M 626.700.450.111, com filial nesta cidade de Campinas/SP, na Rua João Felipe Xavier da Silva, n.º 488, São Bernardo, CEP: 13030-680, representada pelo Diretor-Presidente **Sr. Marcelo Baptista de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 14.484.246-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.801.626-34, neste ato representado através do seu procurador o **Sr. Elias Zanatelli**, brasileiro, casado, Gerente de Contas Públicas, portador da cédula de identidade RG n.º 13.397.238 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 022.536.088-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do **Contrato n.º 18/2011**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **27/06/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de fevereiro/2014 até janeiro/2015, na porcentagem de 7,1378%, temos o valor total estimado do aditamento de **R\$ 46.054,94 (quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

centavos), calculando um valor mensal estimado de **R\$ 3.837,91 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**, de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolo administrativo da SETEC nº 001809/2015 (fls. 01 a 12), os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, cujas despesas correrão através de **dotação orçamentária** própria, codificada sob nº **01 04 122 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta do referido contrato, com relação a garantia de execução do contrato, acrescentando-se à garantia inicial o valor de R\$ 153,42 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$2.302,75 (dois mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, calculado na base de 5% (cinco por cento), do valor total estimado do aditamento, apresentada na modalidade de Carta Fiança nº 947334 do Banco Pottencial S.A.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo do Contrato nº 18/2011 e demais Aditamentos, devido as substituições dos Diretores: Administrativo Financeiro e Técnico Operacional, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 18/2011 e demais Aditamentos**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 3972/2011, Carta Convite n.º 07/2011.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original e Aditamento, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.



MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro-SETEC



SEBASTIAO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC



ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC



p/ PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
Elias Zanatelli - Procurador

Testemunhas:

1-
Protege

2-
Setec



MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
SETEC - DIFIN
RAB 30610



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2011

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, de propriedade da **CONTRATADA**, com os requisitos de segurança exigidos para esse fim, possuindo cobertura de seguro para valores neles transportados, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

PROTOCOLO Nº 3972/2011

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 07/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de junho de 2015.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.
ELIAS ZANATELLI – Procurador